



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 11/de 1973"

Data: 2 de outubro de 1973

Dispõe sobre os trabalhos da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, "DECRETA E PROMULGA" a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O artigo 47 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passam a ter a seguinte redação: Art. 47 - A Câmara Municipal de Campo Largo reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, em dois períodos de cada ano, marcados de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro (art. 38 da atual Lei Orgânica dos Municípios).

§ 1º - Serão realizadas, no mínimo, trinta sessões ordinárias anuais, designadas quatro para cada mês, às segundas-feiras, às 20,00 horas.

§ 2º - Quando ocorrer a existência de cinco segundas-feiras em alguns dos meses de cada período, serão aproveitadas as quatro primeiras para realização das sessões.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de outubro de 1973

Joaquim Celestino Ferreira Presidente
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto C. C. Vanin 1º Secretário
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário
Lourival Antônio Netzel

Pub. na Folha de São Paulo nº 629, em

7-10-73